



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA — PERNAMBUCO

Administração: JOSÉ JOÃO INÁCIO

FUNDADA EM 1881 — EMANCIPADA EM 29/12/1953

Governo e povo unidos para o Progresso

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 — CEP 55.460 — Cupira-PE — Fone: 13
C.G.C. 10.191.799/0001-02

LEI Nº 07, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1980.

EMENTA:

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO ESTA LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alienar, mediante concorrência pública, o Caminhão, marca Chevrolet, modelo 1973, placa FF-7206-PE, de cor laranja, da Prefeitura, deste Município.

PARÁGRAFO-ÚNICO: Esse Veículo será alienado, em consequência do seu precário estado de conservação, tornando-se inservível para os serviços desta Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1980.

- PREFEITO -

a) José João Inácio.